



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01500 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2083C0EA8D7B7947EC24351B67C076C3

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA - 178-2025 - SINDICANCIA.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTRARIA/SAAE n.º 178/2025

Instaura sindicância, na forma que indica e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a C.I. n.º 039/2025, de lavra da Gestão de Projetos e Obras, que aponta registros de alteração em instrumentos de monitoramento de vídeo e outras situações, há necessidade de apuração de tais atos e condutas;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir sindicância, com o fito de apurar possíveis irregularidades e ingerências, em relação ao episódio da falta de água recente no âmbito do Município de Juazeiro/BA.

Art. 2º. Designa os seguintes servidores efetivos e estáveis para compor a comissão de apuração:

I – Ramon Miranda Borges;

II – Josivaldo Nunes Barbosa;

§ 1º - A comissão será responsável pela condução, avaliação de fatos e circunstâncias, tomada de depoimentos, acareações, investigações, diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, podendo realizar inspeções e outros atos vinculados à presente investigação.

§ 2º - O Presidente da Comissão poderá requerer relatórios, apontamentos, pareceres de qualquer ordem à Assessoria Jurídica, Setor Técnico de Água e outros pontos, bem como acesso aos livros de ocorrências das Estações e recalques.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA, 14 de novembro de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA